



RESOLUÇÃO Nº: 002/2024

SUMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Cantagalo/ Pr – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 519/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa 2º Semestre de 2023 com a justificativa de saldo superior a 30% visto a morosidade do processo licitatório;

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 06 de junho de 2024.


Tereza Osovski Martins
Presidente do CMDI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO IV - EDIÇÃO 086/2024 – SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2024.

PAGINA 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 044/2024

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. NILZA DE FATIMA MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Auxiliar na coordenação da oficina de artesanato e auxiliar de cozinha na Escola Municipal Castro Alves e outras funções que não exijam esforços físicos, carregamento de peso e flexão de tronco, estando impossibilitada de exercer as suas atividades atuais em razão do cargo, conforme apurado em atestado por meio de inspeção médica pericial.

Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas na escola onde fora remanejada, com os mesmos vencimentos/básico do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º O remanejamento implicará mudança de função e será concedida até o final do ano letivo de 2024 mediante laudo médico pericial; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 26/05/2024.

Art. 6º publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Junho de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



RESOLUÇÃO N.º: 002/2024

SUMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Cantagalo/ Pr – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n.º: 519/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa 2º Semestre de 2023 com a justificativa de saldo superior a 30% visto a morosidade do processo licitatório;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 06 de junho de 2024.

Tereza Osovski Martins
Presidente do CMDI



RESOLUÇÃO N.º 003/2024

SUMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Cantagalo/ Pr – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n.º: 519/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) 2º Semestre de 2023;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 06 de junho de 2024.

Tereza Osovski Martins
Presidente do CMDI



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n.º. 14.133/21, Decreto Municipal n.º 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 27 DE JUNHO DE 2024**, o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA DEFESA CIVIL E RECARGA DE EXTINTORES**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br>.

Cantagalo, 06 de junho de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira